

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2022 - GCC/ EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO Nº 2024.110215.30497 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.0311.673-43. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 596/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/11/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 596/2022- GCC/EMSERH por mais **12 (doze) meses, a contar de 06/11/2024 e com término previsto para 06/11/2025.** **DA EXCLUSÃO DE ITEM:** Pelo presente termo aditivo, fica excluído do objeto do contrato nº 596/2022-CCG/EMSERH, o **item 23- SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA.** **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** Com a exclusão do item mencionado na cláusula anterior, o valor global do Contrato passará de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais) **para R\$ 67.800,00** (setenta e sete mil e oitocentos reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da "Cláusula DÉCIMA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 2024.110215.30497 -EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quinta e Décima Segunda do Contrato Original.** **DA PUBLICAÇÃO:** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DATA DE ASSINATURA: 11 / 10 / 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), 11 de OUTUBRO de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0026/2022 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA L.D.M. CONSTRUÇÕES LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66341/2023, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO : CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0026/2022 – TJMA E ACRÉSCIMO DE VALOR; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 2.1. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR 357 DIAS, COM INÍCIO EM 27/12/2024 E TÉRMINO EM 19/12/2025. 2.2. A EXECUÇÃO DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR 241 DIAS, COM INÍCIO EM 01/09/2024 E TÉRMINO EM 30/04/2025; CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO 3.1. PELO PRESENTE INSTRUMENTO, SOBRE O OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0026/2022 – TJMA SERÁ APLICADO UM ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 12,20% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME DESPACHO – CO Nº 27312024; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR 4.1. O VALOR DESTES TERMO ADITIVO É DE R\$ 1.776.468,48 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO NO IMPORTE DE R\$ 16.341.837,07 (DEZESSEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME PARECER TÉCNICO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS; CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA 5.1. A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO CORRERÁ CONFORME AS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 5.2. AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTES TERMO ADITIVO SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002334 - FERJ, EMITIDA EM 03/10/2024, DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://WWW.TJMA.JUS.BR/FINANCA S/INDEX .PHP?ACAO_PORTAL=EMPENHOS](https://www.tjma.jus.br/financa/s/index.php?acao_portal=empenhos) 5.3. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICADA NESTA CLÁUSULA, QUAL SEJA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ Nº 04.408.070/0001-34; CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL 6.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP Nº 89302024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.1. O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTO, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO PREVISTO NA LEI Nº 8.666, DE 1993. 7.2. ESTE CONTRATO APÓS ASSINADO E PUBLICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TJMA: [HTTP://WWW.TJMA.JUS.BR/FINANCAS/](http://www.tjma.jus.br/financas/)

[INDEX.PHP?ACAO_PORTAL=MENU_CONTRATOS](#); CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 8.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES.E, PARA FIRMEZA E VALIDADE DO QUE FOI PACTUADO, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO, PARA QUE SURTA UM SÓ EFEITO, O QUAL, DEPOIS DE LIDO, SERÁ ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 004/2024/01 Processo administrativo de contratação: 0443/2023. Processo administrativo do aditamento: 2720/2024. Número do Aditivo: 004/2024/01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF nº 002.062.825-08; Ricardo Lopes Miranda, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF nº 035.508.665-42. **Contratado:** COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA. CNPJ: 02.406.691/0007-49. **Signatário(s)/Contratado:** Diretor Executivo, o sr. Marcelo Borin Guedes Palaia, portador da Cédula de Identidade nº 28.631.037-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 222.873.598-18. **Objeto do contrato:** serviços de retirada, fornecimento, instalação e pré-operação de Equipamentos de Amarração, bem como sua infraestrutura e complementos, no Berço 104 do Porto do Itaqui em São Luís – MA. **Objeto do termo aditivo:** readequação da metodologia do projeto e acréscimo de valor ao Contrato nº 004/2024/00. **Valor:** o Contrato nº 004/2024/00-EMAP fica acrescido em R\$ 61.987,93 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), o que equivale aproximadamente a um acréscimo de 0,96% do valor inicial do contrato, passando o valor total contratual com o aditivo para R\$ 6.511.743,91 (seis milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos). **Fundamento legal:** Lei nº 13.303/2016, Art. 81, Incisos I e II c/c § 1º e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 166, Incisos I e II c/c § 1º. **Data da assinatura:** 11/10/2024. **Publique-se.** São Luís, 11 de outubro de 2024. Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2022 - GCC/ EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.30497 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Faganha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. **CPF:** 050.0311.673-43. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO



DO RILC/EMSERH do Contrato nº 596/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/11/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 596/2022- GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2024 e com término previsto para 06/11/2025. DA EXCLUSÃO DE ITEM: Pelo presente termo aditivo, fica excluído do objeto do contrato nº 596/2022-CCG/EMSERH, o item 23- SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Com a exclusão do item mencionado na cláusula anterior, o valor global do Contrato passará de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais) para R\$ 67.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais). DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da “Cláusula DÉCIMA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 2024.110215.30497 -EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quinta e Décima Segunda do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024. **São Luís (MA), 11 de OUTUBRO de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 002/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 09080101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090801/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n.º 22.964.948/0001-08). OBJETO: Aditivar o contrato de prestação dos serviços na área jurídica, de natureza singular, especializada em ações judiciais no âmbito do Direito Público, para atuação na esfera judicial contenciosa, para propor ação judicial de recuperação de receitas em face da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em favor da Prefeitura Municipal de Bacabal. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. FICAM DE ACORDO AS PARTES QUE ASSINAM O TERMO ADITIVO DE CONTRATO. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. EDVALDO NILO DE ALMEIDA – Sócio, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 003/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01020801/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010208/2021. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/ 2021/FEPISEH. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 11.897.718/0001-49. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OB-

JETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 10 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Sr. GILSON CARLOS COSTA PONTES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA – Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 10 de outubro de 2024.

ATAS

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Ata da reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação da Memória Republicana Brasileira em dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 16h30, de forma presencial, no Convento das Mercês. A reunião foi presidida pelo Dr. Eliezer Moreira Filho e secretariada por Annamélia Lima Ribeiro, Chefe de Gabinete da Fundação da Memória Republicana Brasileira. Fizeram-se presentes os conselheiros: Kécio da Silva Rabelo, Jandira Dias Araújo Silva, Eliezer Moreira Filho, Fernando José Macieira Sarney, representado por Ana Clara Sarney e Walquíria de Jesus Moraes Nascimento Lopes. Não puderam comparecer os conselheiros Benedito Bogéa Buzar, Yuri Arruda e Pedro Robson Holanda da Costa. EXPE-DIENTE: Saudados os senhores e senhoras conselheiras pela secretária Annamélia Lima Ribeiro, a palavra foi fraqueada para o Presidente do Conselho Curador, Dr. Eliezer Moreira Filho, que saudou os membros presentes e declarou ausente o Sr. Benedito Bogéa Buzar, Sr. Pedro Robson Holanda da Costa e o Sr. Yuri Arruda. Iniciou a palavra ressaltando a grandiosidade das atividades que estão sendo executadas na Fundação, sobretudo com relação ao aumento de 400% de visitantes entre o período de Jan/Set de 2023 e Jan/Set de 2024, subindo de 12.500 para 63.500 visitantes no período. Discorreu sobre as tarefas que foram realizadas na Fundação, citou nominalmente as exposições realizadas, conforme relatório de atividades disponibilizado aos membros do Conselho Curador, bem como discorreu brevemente sobre as demais ações. Na sequência, foram discutidos os itens da pauta: posse dos novos membros e o relatório de atividades. Dada a palavra ao presidente da Fundação, este agradeceu a presença de todos os envolvidos, sobretudo a presença daquelas que assumem na oportunidade como novas conselheiras. O presidente destacou a importância da posse das novas conselheiras Jandira Dias Araújo Silva, representante da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, e Walquíria de Jesus Moraes Nascimento Lopes, representante do Governo do Estado do Maranhão, ao conselho e expressou sua confiança no trabalho e contribuição das novas conselheiras, ressaltando que são essenciais para o desempenho da Fundação. O presidente da Fundação abordou, brevemente, três pontos: a) enfatizou que o relatório de atividades se reserva ao período de janeiro a setembro de 2024, então as edições do “Sarau dos Poetas” e “Choro e Samba” foram atualizadas e movimentaram mais de 280 artistas maranhenses que passaram por essas ações. Como consequência, os eventos representam o encontro de artistas no palco e na plateia, o que se revela como fomento social para a população, visto que são diretamente envolvidas e beneficiadas. Para o futuro, afirmou que é importante seguir tratando sobre a Redemocratização do Brasil – 40 anos da democracia – e que o espaço está aberto para que o Conselho Curador também possa contribuir e agregar valor às ações. Por fim, informou que a reforma do prédio do Convento das Mercês está avançando nas tratativas e que se trata da restauração completa do espaço físico. Embora seja uma reforma que despende um considerável tempo, é primordial para a entrega de um espaço novo, moderno e acessível, além de ser necessária para alcançar o objetivo de transformar o laboratório de restauro como uma referência nacional. Dr. Sebastião Moreira Duarte também

ERRATA

Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2022-GCC/EMSERH**, celebrado entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH** e a empresa **VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.758.116/0001-43, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.30497-EMSERH**, tendo como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de **15.10.2024**, disponibilizado à **fls. 04 e 05** em seu Caderno de Terceiros.

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Com a exclusão do item mencionado na cláusula anterior, o valor global do Contrato passará de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais) para R\$ 67.800,00 (**setenta e sete mil e oitocentos reais**)."

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: Com a exclusão do item mencionado na cláusula anterior, o valor global do Contrato passará de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais) para R\$ 67.800,00 (**sessenta e sete mil e oitocentos reais**)

São Luís (MA), 17 de outubro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH –
Matrícula nº 11.748



Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; Instrução Normativa nº 018, de 03 de setembro de 2008, do TCE/MA; e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; PROGRAMA: 0629; AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 026638; 015544; FONTE: 1.6.00.305013 e 1.500.121000; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.39.50; NOTAS DE EMPENHO Nº 2024NE010474 e 2024NE010475, emitidas em 03/10/2024 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16 de outubro de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Concedente, Sra. INÁRIA CARVALHO NUNES ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº 038.555.063-45, portadora da Cédula de Identidade nº 016666122001-8 SSP/MA, pelo Conveniente. São Luís (MA), 16 de outubro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024 – SEDELPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00012/2024-SIGA TERMO DE CONVOCAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL, por intermédio da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2024-SEDEL, designada pela **Portaria nº 175/2024-SEDEL**, de 14 de agosto de 2024 e do item 8.2.1, do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-SEDEL, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco para a execução de atividades contínuas e simultâneas de desenvolvimento do lazer no Estado do Maranhão, **CONVOCA, a OSC, Instituto IGA, CNPJ nº 44.959.804/0001-98**, para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para a celebração, descritos no item 8.2.5 do Edital, assim como de que não incorre em impedimentos legais. Os seguintes documentos devem ser entregues em envelope lacrado, nos moldes do Edital, assim como fora entregue a proposta. São Luís/MA 17 de outubro de 2024. Lino Felipe Barros de Oliveira **Presidente da Comissão**.

DECISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo nº 2024.560101.36502 – SEAP/MA Contrato nº 180/2023 – SEAP/MA Interessado: IDEAL INSTRUMENTO DE MEDIAÇÃO LTDA - ME / CNPJ nº 37.086.230/0001-25 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU 1. RELATÓRIO Trata-se de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa IDEAL INSTRUMENTO DE MEDIAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 37.086.230/0001-25, com o fito de apurar inconformidade na execução do Contrato nº 180/2023-SEAP, cujo objeto trata da aquisição de insumos e equipamentos para ar condicionado. A ocorrência se deu a partir da sinalização da Supervisão de Convênios e Contratos, por meio do Memorando nº 325/2024 -SCC/SAA/ME/SEAP, no qual informou que a contratada assinou a Ordem de Fornecimento nº 565/2023, porém não cumpriu com a entrega dos materiais no prazo estabelecido, conforme Memorando nº 73/2024 NUCLEO PROCAP/UGTR/SATRE/SEAP.(...) **2. FUNDAMENTAÇÃO(...)** **3. DECISÃO** Por todo o exposto e diante das razões apresentadas, DECIDO por **RESPONSABILIZAR a empresa IDEAL INSTRUMENTO DE MEDIAÇÃO LTDA - ME (37.086.230/0001-25) pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual**. Portanto, prescreve que seja aplica-

do o que segue: **a) Suspensão de licitar por 06 (seis) meses com esta Secretaria de Administração Penitenciária, tal como estabelecido na Cláusula 10º, Parágrafo Segundo, alínea “d” do Contrato nº 180/2023 c/c Lei Federal nº 8.666/1993, art. 87, III.** Desta feita, intime-se a empresa IDEAL INSTRUMENTO DE MEDIAÇÃO LTDA - ME, para tomar conhecimento sobre a decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, caracterizado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos constitucionalmente e conforme Instrução Normativa nº 03/2018 - SEAP. Ademais, que, após o trânsito em julgado, sejam imediatamente realizadas as diligências necessárias ao cumprimento desta *ratio decidendi*. São Luís, 02 de outubro de 2024 FREDSON PINHEIRO MACIEL Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.

EDITAL

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EDITAL Nº 10/2024 – RESULTADO PARCIAL II MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IEMA O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (SEDUC-MA), torna público para conhecimento dos interessados o **Resultado parcial de inscritos no Edital IEMA Nº 10/2024**, que trata da realização da **II Mostra de Arte e Cultura do IEMA**, mediante as regras estabelecidas neste Edital. **RESOLVE: 1 - Divulgar RESULTADO PARCIAL dos aprovados para a II Mostra de Arte e Cultura do IEMA** conforme anexo único. A lista estará disponível para consulta na página deste Edital no site do IEMA (<http://www.iema.ma.gov.br/>). – 2 - O Anexo Único está agrupado por ordem de inscrição; – 2.1 - O Anexo está composto das seguintes informações: Número de inscrição, IEMA Pleno e nome do(a) orientador(a). São Luís, 15 de Outubro de 2024 CRICIELLE AGUIAR MUNIZ Diretora Geral – IEMA.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA DO CONTRATO Nº 119/2024/SES O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, Sra. DEBORAH FERNANDA CAMPOS DA SILVA BARBOSA, em razão do erro material constante no Contrato nº 119/2024/SES, Processo nº 2024.110222.16667/SES, celebrado com a Empresa CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 18.628.083/0002-04, assinado em 08/08/2024 e publicado em 13/08/2024 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações do **PREÂMBULO: ONDE SE LÊ:** a Empresa CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 18.628.083/0001-23; **LEIA-SE:** a Empresa CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 18.628.083/0002-04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 119/2024/SES. São Luís (MA), 17 de outubro de 2024. DEBORAH FERNANDA CAMPOS DA SILVA BARBOSA Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEH

ERRATA Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/ 2022-GCC/EMSERH**, celebrado entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH** e a empresa **VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.758.116/0001-43, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.30497-EM-**



SERH, tendo como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de **15.10.2024**, disponibilizado à **fls. 04 e 05** em seu Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** Com a exclusão do item mencionado na cláusula anterior, o valor global do Contrato passará de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais) para R\$ 67.800,00 (**setenta e sete mil e oitocentos reais**).”**LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** Com a exclusão do item mencionado na cláusula anterior, o valor global do Contrato passará de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais) para R\$ 67.800,00 (**sessenta e sete mil e oitocentos reais**) São Luís (MA), 17 de outubro de 2024. **MARCELLO APO-LONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH –Matrícula nº 11.748.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002448 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 15/10/2024. CREDOR: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO. CPF 282.053.673-53 HISTÓRICO: ATENDER DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL ANTONIO CARLOS RIBEIRO, MÉDICO, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO(S) PROCESSO(S) Nº 0837840-23.2021.8.10.0001 PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO MÉDICO PERICIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR DA NOTA: R\$ 185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002446 /FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70715/2024; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) JUDICIAL ELANE MORAES DA ROCHA CONCEIÇÃO, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS

PÚBLICAS, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0802148-81.2024.8.10.0057 PARA ELABORAÇÃO DE PERÍCIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS PELO JUIZ: R\$ 370,00 **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS); **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 15/10/2024; **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** ELANE MORAES DA ROCHA CONCEIÇÃO CPF 605.663.063-36; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO-FERJ; **FUNÇÃO** – 02 JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **MODALIDADE DE EMPENHO:** ORDINÁRIO; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** 08 – NÃO APLICÁVEL; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002446 /FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.102/2024; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) JUDICIAL FERNANDO RAYOL DE ARAÚJO, MÉDICO, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0837840-23.2021.8.10.0001 PARA ELABORAÇÃO DE PERÍCIA E LAUDO MÉDICOS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS PELO JUIZ: R\$ 370,00. **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS); **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 15/10/2024; **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADO:** FERNANDO RAYOL DE ARAÚJO CPF: 008.127.543-95; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO-FERJ; **FUNÇÃO** – 02 JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **MODALIDADE DE EMPENHO:** ORDINÁRIO; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** 08 – NÃO APLICÁVEL; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO Nº 168/2024/SCC/SECMA FOMENTO Nº 28/ 2022/SECMA PROCESSO Nº 0127936/2022 São Luís (MA), 23 de Setembro de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA, MARIA JOSÉ DE SOUSA FREIRE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO RUA 06, QUADRA 12, Nº 13 – BAIRRO MAIOBÃO CEP: 65.130-000 PAÇO DO LUMIAR/MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Objetivando o cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 7º da IN STN nº 01/97 e art. 9º e 10º da IN TCE nº 018/2008, informamos que a vigência do Fomento nº 28/2022 – SECMA, referente ao Processo nº 0127936/2022, que teve como objeto “São João de todos nós 2022”, expirou em 24/09/2022, e o prazo para prestar contas encerrou-se em 24/11/2022. Dessa forma, solicitamos a apresentação da Prestação de Contas do Fomento no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento desta, composta da documentação relacionada abaixo, no que couber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS (LEI 13.019/2014 E IN TCE/MA Nº 018/2008)
01	Ofício de encaminhamento pela autoridade competente, com contato oficial do responsável pelo acompanhamento do processo;
02	Cópia do termo de convênio firmado com esta Secretaria de Estado da Cultura;
03	Cópia do plano de trabalho apresentado no processo de pagamento;